

PUBLICADO I. C. C. O. O. C. I. A. L. DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 1027
DE 28/10/96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3296	015	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.296

SUMÉNTA: TORNA OBRIGATÓRIO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DEFICIENTES' DA ESCOLA MUNICIPAL ESPECIALIZADA DR. HILTON ROCHA DE VOLTA REDONDA.

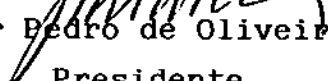
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna obrigatório o Poder Executivo Municipal a doação de transporte escolar dos alunos deficientes da Escola Municipal Especializada Dr. Hilton Rocha de Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de agosto de 1996.


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente

P.Lei nº 026/96

Autor: Ver. Luiz Gonzaga Lula de Oliveira Lima

amps.

